LAUDO MÉDICO

Centro Clinico Ituassu Data de Emissão: 12/11/2023

Endereço: Rua Aureliano Guimarães, 1002, Vila Andrade, São Paulo - SP

Dr(a). BRUNA CAROLINE ITUASSU

CRM: 189838 - SP

CPF: 01575453690

Paciente: Daniele Cristiane de Moura Sexo: Feminino

Laudo Médico:

Declaro para os devidos fins que Daniele Cristiane de Moura, 33 anos, encontra-se em acompanhamento médico nesta unidade de saúde, por se enquadrar no **Transtorno do Espectro Autista de suporte nível 1** - CID10 F84, **considerando** o novo **CID 11 6A02**; diagnóstico realizado de acordo com os critérios DSM-5.

Contextualizando Historia da Daniele...

Daniele nasceu aos 9 meses de gestação, parto normal. Sempre foi uma criança muito tímida, vivia se escondendo, tinha a coordenação motora ruim, derrubava bastante as coisas e é assim até hoje. Apresentou dificuldade para socializar desde pequena, tem seletividade alimentar, nunca gostou de mastigar e sempre deu preferência para alimentos líquidos, tem muita sensibilidade olfativa, parte motora muito desordenada, tem dificuldade em iniciar conversas, fez várias faculdades mas não conseguiu se encaixar nos grupos sociais e desistiu, prefere que os outros falem por ela, faz movimentos em pêndulo, apegada aos horários e a organizar a rotina, no momento da frustração joga as coisas, bate em lugares, tem vontade de agredir a pessoa que lhe frustrou, não gosta de usar calcinha e meia sem costura, geralmente é considerada "boazinha", não consegue dizer não e sempre se submete aos desejos dos outros para não se desorganizar, apresenta dificuldade em expressar os sentimentos e o que está pensando, tem dificuldade em entender o que os outros estão falando ou querendo dizer, apresenta dificuldade para jogos sociais, não entende piadas, tem pensamento literal, não cumprimenta as pessoas com beijos e não pega na mão pois acha invasivo e traz desconforto, tem contato visual fugaz, tem sobrecarga sensorial a barulhos externos, tolerância aumentada a dor, gosta de comer as mesmas coisas e gosta de saber o que vai comer, quando aumenta a demanda social tende a ir embora e evita ir nos encontros sociais.

Para a maior compressão das pessoas que farão parte da avaliação do paciente, seu tratamento, prestadores de saúde e até mesmo o judiciário, o autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento, com sinais precoces, que dificultam a vida social e funcional do paciente, podendo gerar prejuízos definitivos. Contudo, a adesão ao protocolo terapêutico de modo precoce e constante, gera resultados significativos ao desenvolvimento do indivíduo. Consideramos a adesão ao tratamento como uma **urgência**, visto que seu atraso **gera prejuízos** e, até mesmo risco a vida, uma vez que compreender habilidades sociais de vida diária e ter previsibilidade sobre atos e ações é uma forma de prevenção da vida e diante o exposto muitos autistas que não tem acesso ao tratamento poderão correr risco literalmente a vida.

O tratamento com base na ciência ABA necessita de **precocidade**, **intensidade**, **quantidade** e **continuidade**. Tais fatores elevam sua eficácia, sendo imprescindível seguir a carga horária prescrita para cada especialidade solicitada.

É necessário dizer que, devido à neuroplasticidade, há um período sensível ao aprendizado que deve ser levado em consideração. Quando o transtorno é identificado e negligenciamos o tratamento precoce, privando o paciente da carga horária adequada, geramos atrasos significativos que podem ser permanentes em sua vida.

Mediante os dados expostos, recomendamos que o tratamento seja feito em caráter emergencial e seguindo assim o protocolo solicitado, inviabilizar esse tratamento pode acarretar prejuízos ao paciente que podem ser permanentes.

Solicito assim:

• Psicoterapia comportamental especializada - Método TCC + ABA – 6 horas semanais. Com supervisão de um especialista em ABA;

Técnica tem como objetivo, estimular os comportamentos sociais, incentivar os comportamentos acadêmicos, reforçar as atividades de vida diária e reduzir os comportamentos problemáticos, essencial

para independência do paciente.

• Terapia ocupacional com integração sensorial de Ayres - 2 horas semanais.

Técnica tem por objetivo melhoria nas habilidades motoras, e se fundamenta na capacitação do individuo utilizar-se das ocupações humanas para promover autonomia e bem-estar, fundamental para vida diária do individuo.

• Psicomotricidade - Baseado em ciência ABA - 2 horas semanais;.

Técnica que permite o adulto adquirir o que lhe é mais caro e deficitário, que é apropriar-se de sua imagem e esquema corporal e da consciência de seu corpo dentro de um ambiente ou de um contexto, no caso da Daniele, apresenta baixa percepção corporal.

Ao iniciar as terapias, os profissionais devem emitir o laudo de avaliação de habilidades e estabelecer o Programa individualizado de tratamento (PIT).

Recomendo que as sessões terapêuticas sejam realizadas no mesmo local ou próximo da casa da família, visando a otimização do tempo de terapias e minimização da dificuldade em se locomover.

Ressalto a importância em respeitar o vínculo terapeuta-paciente já adquirido.

Todos os profissionais deverão ter as especializações no referido protocolo.

O tratamento é dinâmico e poderá haver ajustes de quantidades de horas e terapias.

O laudo médico possui validade em todo território nacional sendo o médico responsável por avaliar atrasos no desenvolvimento, realização do diagnóstico conforme as condições do desenvolvimento e propor tratamento conforme as evidências científicas.

Conforme Lei nº 13.438/2017, "esses profissionais especializados que farão o diagnóstico e o tratamento podem ser médicos generalistas, da família e ou especialistas (médicos que estudam e se especializaram no autismo) e demais profissões da saúde que atendem aos problemas de desenvolvimento como psicólogos e terapeutas ocupacionais."

Alegar invalidade a esse Laudo gera danos ao prescritor, a família e acima de tudo ao paciente, pois no Autismo, o atraso de intervenções por questões burocráticas pode gerar danos irreversíveis ao desenvolvimento e evolução do paciente.

Esse laudo recebe a assinatura digital de Dra. Bruna Caroline Ituassu, CRM 189838.

Médica Especialista em Pediatria com Foco no Desenvolvimento infantil;

Pós-Graduada em Autismo – com aprimoramento em TDAH e Síndrome de Down;

Pós-Graduada em Pneumologia Pediátrica;

Capacitada em autismo pelo pediatra Dr. Thiago Castro;

Pós-Graduada em Neurologia Pediátrica;

Pós-Graduanda em ABA-Analise do comportamento aplicada;

Pós-Graduanda em Aromaterapia.

Capacitada em prescrição de Canabidiol pela USP



Laudo Médico

Laudo Médico assinado digitalmente por BRUNA CAROLINE ITUASSU

em 12/11/2023 17:55, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Resolução CFM nº 2.299/2021.

A assinatura digital deste documento poderá ser verificada em https://validar.iti.gov.br/

Acesse o documento em: https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



Código: CFM5g6uJGk